CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 031/2026

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2027.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO

Prende-se com o Projeto de Lei nº 031/2026, obter autorização Legislativa, para que o município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, para o exercício financeiro de 2027, nos termos do artigo 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentários, compreendendo: I – o orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados; III – o orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto. A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 104.607.011,39 (cento e quatro milhões, seiscentos e sete mil, onze reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrado.

A referida matéria em exame é de competência do Poder Legislativo Municipal em apreciar e julgar, em dois turnos, de quorum simples.

Deliberando pela “APROVAÇÃO” do Projeto de Lei nº 031/2026, em razão de que vem preencher os requisitos legais.

É Constitucional, regimental e legal.

É o voto da relatora.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 2026.

Edirlei Bonádio da Costa
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em reunião realizada em 20 deNovembro de 2.026, em razão do voto do Relator, opina pela "APROVAÇÃO" do Projeto de Lei nº 031/2026, no que tange à admissibilidade do mesmo, em face do parecer jurídico.

Estiveram presentes e votaram favoravelmente os Vereadores Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, Edirlei Bonádio da Costa e Silvana Maria Pereira Pauleski.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 2.026.

Daniel Tomio Furlan Kashivaqui
Presidente

Edirlei Bonádio da Costa
Relatora

Silvana Maria Pereira Pauleski
Membro